

As PPP's em ANGOLA



*Gameiro e Associados
Sociedade de Advogados, R.L.*

Independentemente de alguns insucessos da associação entre o setor público e o setor privado, as últimas décadas ficam marcadas pelo crescimento sustentado da colaboração entre os setores público e o privado, na implementação de infraestruturas cujos destinatários e beneficiários finais são os particulares. Nessa esteira, Angola aderiu também a este modelo de associação entre o Estado e os Privados, significando para si, a exemplo de outros países, que a celebração de PPP's (parcerias público-privadas) será norteadada pela limitação dos fundos públicos para cobrir os investimentos necessários, mas também de esforços para garantir a qualidade dos serviços públicos.

O Ministro da Economia de Angola definiu, através de um decreto executivo publicado em janeiro do corrente ano, a organização e funcionamento do Gabinete Técnico de Apoio às PPP's do Ministério da Economia. Tal medida legislativa é implementada com a entrada em vigor do respetivo Regulamento Interno deste Gabinete Técnico, o qual tem por missão prestar apoio técnico ao Ministro da Economia no acompanhamento do desenvolvimento das PPP's, em cooperação com os departamentos Ministeriais sectoriais e órgãos da Administração Direta do Estado.

O referido regulamento surge na sequência da entrada em vigor da Lei das PPP's publicada em 2011, a qual veio definir o regime jurídico aplicável à intervenção do Estado na determinação, conceção, preparação, concurso, adjudicação, alteração, fiscalização e acompanhamento global das PPP's, passando esta lei a ser aplicável, por um lado, a todas as parcerias público-privadas que, careciam de despacho de autorização pelo Titular do Poder Executivo à data da sua entrada em vigor; e, por outro lado, às renegociações, contratualmente previstas ou acordadas pelas partes, das parcerias existentes à referida data, nos limites da disponibilidade negocial legalmente permitida. Esta lei estabelece como fins das parcerias público-privadas: (i) melhoramento da eficiência na afetação de recursos públicos; e, (ii) aumentar a capacidade do Estado para realizar investimentos e a melhoria qualitativa e quantitativa do serviço.

O modelo das PPP's adotado em Angola visa estimular o crescimento de um conjunto predefinido de setores destinados a assegurar o desenvolvimento de atividades tendentes à satisfação de necessidades coletivas no País. O executivo utilizará na regulação jurídica das relações entre entes públicos e privados os instrumentos seguintes:

a) o contrato de concessão de obras públicas; b) o contrato de concessão de serviço público; c) o contrato de fornecimento contínuo; d) o contrato de prestação de serviços; e) o contrato de gestão; f) o contrato de colaboração, quando esteja em causa a utilização de um estabelecimento ou uma infraestrutura já existente”.

Este modelo consubstancia-se no facto de os projetos de PPP's carecerem de uma apreciação preliminar da denominada CMAPPP (Comissão Ministerial de avaliação das Parecerias Público-Privadas, a qual é composta pelos Ministro das Finanças, Ministro do Planeamento e pelo Ministro da Economia, que é o Coordenador. Atendendo a esta competência de coordenação parecia im-

prescindível a criação daquele Gabinete Técnico de Apoio às PPP's do Ministério da Economia, pelo que daí considerar-se pertinente terem-lhe sido atribuídas as competências de: “a) Validar a estruturação financeira dos contratos no âmbito das Parcerias Público Privadas; b) Auxiliar o ente público nas negociações com os parceiros privados; c) Acompanhar e supervisionar os serviços a serem prestados no âmbito das Parcerias Público Privadas, inclusive quanto às cláusulas de desempenho previstas na Lei; d) Elaborar os documentos técnicos e diplomas legais complementares à Lei; e) Elaborar pareceres preparatórios da tomada de decisão nos domínios das suas atribuições; e f) Realizar as demais tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Ministro da Economia”.

A implementação do Regulamento Interno do Gabinete Técnico de Apoio às PPP's do Ministério da Economia vem enquadrar a estrutura do Regime Jurídico das Parcerias Público Privadas em Angola, que está em fase de construção, e que teve o seu primeiro alicerce na referida Lei nº2/11 de 14 de janeiro. 🇳🇵

“O Ministro da Economia de Angola definiu, através de um decreto executivo publicado em janeiro do corrente ano, a organização e funcionamento do Gabinete Técnico de Apoio às PPP's do Ministério da Economia. Tal medida legislativa é implementada com a entrada em vigor do respetivo Regulamento Interno deste Gabinete Técnico, o qual tem por missão prestar apoio técnico ao Ministro da Economia no acompanhamento do desenvolvimento das PPP's, em cooperação com os departamentos Ministeriais sectoriais e órgãos da Administração Direta do Estado”

“

A implementação do Regulamento Interno do Gabinete Técnico de Apoio às PPP's do Ministério da Economia vem enquadrar a estrutura do Regime Jurídico das Parcerias Público Privadas em Angola, que está em fase de construção, e que teve o seu primeiro alicerce na referida Lei nº2/11 de 14 de janeiro

”